



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO N°: 00031/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E IMPORT INFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito José Ailton Pereira da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Hermes Lira, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IMPORT INFORMÁTICA LTDA - RUA MANOEL FRANCA, 165 - PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 04.067.695/0001-80, neste ato representado por Adriana de Franca Cavalcante, Brasileira, Divorciada, Secretária, residente e domiciliado na R. Mascarenhas de Moraes, 116, Mandacaru - João Pessoa - PB, CPF n° 000.898.614-26, Carteira de Identidade n° 1841600 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação de Licença de Sistema Informatizado para a Gestão, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, migração dos dados existentes, customização, parametrização e treinamento..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00013/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 47.070,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETENTA REAIS).

Representado por: 9 x R\$ 5.230,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2003 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 20 de Abril de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*Antonio Marcos Venancio de
Alcantara*
700.229.009-20

Jose Ailton Pereira da Silva
JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

Francisco da Silva e outros
092.696.909-50

Adriana de Franca Cavalcante
IMPORT INFORMÁTICA LTDA
ADRIANA DE FRANCA CAVALCANTE
000.898.614-26

Table with multiple columns containing names and addresses of various companies and individuals, including 'Sociedade', 'Pessoa Física', and 'Pessoa Jurídica'.

PROFESSORA MUNICIPAL DE ANAMBÁ
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Licitação de Lâmpadas de Sistema Integrado para a Escola, com suporte técnico e manutenção, instalação, reparos e peças, fornecimento, conservação, manutenção, assistência e treinamento.

PROFESSORA MUNICIPAL DE ANAMBÁ
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria Pedagógica de Multiplicação Pedagógica, autorizada a trabalhar no município de Anambá.

PROFESSORA MUNICIPAL DE ANAMBÁ
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria Pedagógica de Multiplicação Pedagógica, autorizada a trabalhar no município de Anambá.

PROFESSORA MUNICIPAL DE ANAMBÁ
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Assessoria Pedagógica de Multiplicação Pedagógica, autorizada a trabalhar no município de Anambá.

PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 57.577,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais).

CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATADA: THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA - ME

CNPJ: 06.217.437/0001-68

PRAZO: 31/12/2017

VALOR TOTAL: R\$ 225.063,65 (Duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1042 2042 Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1034 2047 Manutenção do Programa de Inclusão Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2010 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2013 2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco de Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 304 1016 2064 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras - 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF - 10 301 1017 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1015 2072 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - 10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1037 2079 Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS - 08 244 1042 2080 Manut do Serv de Prot e Atend. Especializado a Famílias Individuais (PAEFI) - PFMC-CREAS - 08 243 1037 2081 Manut do Serv de Conv e Fort de Vínculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e - 08 244 1037 2083 Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Sociais - 08 244 1037 2084 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desej do Prog. Bolsa Família - IGD/PBF - 08 244 1037 2088 Manut. das Ativ. de Gestão Cofinancia das pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD/SUAS - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 03 de Abril de 2017.

Abmael de Sousa Lacerda

PREFEITO

Maria de Fátima Silva Gomes Perreira

CIROMAR GOMES PEREIRA ME

CONTRATADO

Francisco Sales Gomes De Sousa

FRANCISCO SALES GOMES DE SOUSA ME

CONTRATADO

Itallo Petrucci Batista

ITALLO PETRUCCI BATISTA ME

CONTRATADO

Jose Nilton Pereira Dias

JOSE NIULTON PEREIRA DIAS ME

CONTRATADO

José Leandro Moraes

PEDRO NICOLAU GOMES DE LIMA ME

CONTRATADO

Thiago Henrique Assis De Moura

THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA - ME

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA a ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 16.569/2016/SMS/PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16.578/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO, e ADJUDICA o objeto licitado a empresa LARME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.831.701/0001-26, no valor total de R\$ 697.061,50 (seiscentos e oitenta e sete mil sessenta e um reais e cinquenta centavos), vencedora do citado certame licitatório,

em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei. Publique-se e Cumpra-se.

Cuité/PB, 24 de abril de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito de Cuité

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Licença de Sistema Informatizado para a Gestão, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, migração dos dados existentes, customização, parametrização e treinamento..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.

DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2003 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e:

CT Nº 00031/2017 - 18.04.17 - IMPORT INFORMÁTICA LTDA - RS 47.070,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Injetáveis, destinados ao Hospital Municipal e aos USF's deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2017.

DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB FIXO: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO 10.302.2020.2029 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde 10.302.2020.2047 - Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp. 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e:

CT Nº 00032/2017 - 18.04.17 - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PEDROSA LTDA. - ME - RS 4.568,10

CT Nº 00033/2017 - 18.04.17 - FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARM MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - RS 189.871,90

CT Nº 00034/2017 - 18.04.17 - MEDICALNET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 7.182,80

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a secretaria de saúde deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.

DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e PSF: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2005.2025 - Manter Programa de Atenção Básica - PAB FIXO 10.301.2005.2027 - Manutenção do Programa Farmácia Básica 10.302.2020.2029 - Manter Ativ. dos Serviços Público de Saúde 3.3.90.30.02 - Medicamentos.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e:

CT Nº 00035/2017 - 18.04.17 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 244.651,00

CT Nº 00036/2017 - 18.04.17 - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PEDROSA LTDA. - ME - RS 40.316,80

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a secretaria de saúde deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.

DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e PSF: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2005.2025 - Manter Programa de Atenção Básica - PAB FIXO 10.301.2005.2027 - Manutenção do Programa Farmácia Básica 10.302.2020.2029 - Manter Ativ. dos Serviços Público de Saúde 3.3.90.30.02 - Medicamentos.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e:

CT Nº 00035/2017 - 18.04.17 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 244.651,00

CT Nº 00036/2017 - 18.04.17 - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PEDROSA LTDA. - ME - RS 40.316,80

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Gás GLP, Água Mineral, Vasilhame e Garraão, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2017.

DOTAÇÃO: Recursos: PETTI,PROJOVEM, EJA, FUS, PAB FIXO, FMS, FNAS, CRAS, IGD, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, MDE, MAC, FUNDEB, PAIF e DIVERSOS: 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 12.366.2006.2022 - Manter Ativ. da Educação de Jovens e Adultos 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO 10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB 10.302.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde 10.302.2020.2047 - Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp. 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI 08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 08.244.2004.2031 -